LEI Nº 709 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 1968.

==========

Dispõe sobre autorização à Prefeitura para pagar, mensalmente, o aluguel do prédio onde se acha instalada a Delegacia de Recrutamento Militar.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar o aluguel mensal de NCr$ 50,00 (cinqüenta cruzeiros novos), ao Sr. Joaquim Marques da Silva, pela locaçÔo do prédio de sua propriedade, sito à Rua 15 de Novembro, nº 722, nesta cidade, onde se acha instalada a Delegacia de Recrutamento Militar, pelo período de 1 (um) ano, a partir de primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e ;oito até o primeiro de fevereiro de mil novecentos e sessenta e nove.

Artigo 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes da execuçÔo da presente lei, no corrente exercício, serÔo utilizados os recursos provenientes de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário e para pagamento no próximo exercício os recursos serÔo constados no respectivo orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 23 de fevereiro de 1968.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária Interina =